

DESPACHO N.º 4/2025

P-2024-06 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - 3 POSTOS.

Considerando, que:

1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a designação do júri compete ao dirigente máximo do órgão;
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do mesmo diploma, “[o] júri é composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes (...)”;
3. Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5, do mesmo artigo 8.º e diploma “[o]s membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade funcional inferior ao correspondente ao do posto de trabalho a que se refere a publicitação, exceto quando exerçam cargos de direção superior” e “A composição do júri deve, sempre que possível, garantir que, pelo menos, um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos”;
4. Nos termos do n.º 9, do artigo 8.º do mesmo diploma, “[A] composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente quando ocorra o previsto no n.º 7 ou em caso de falta de quórum, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento concursal.”;
5. Nos termos do n.º 10, do artigo 8.º do mesmo diploma, “[N]o caso previsto no número anterior [9], a identificação do novo júri é publicitada no sítio da internet da entidade e notificada a todos os candidatos.”;
6. Três elementos do júri se encontram ausentes por baixa médica;
7. É urgente dar seguimento ao procedimento concursal, porquanto o mesmo ancora num projeto destinado à área social.

Designo, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os técnicos superiores, a seguir indicados para integrem o referido júri:

- Beatriz Alexandra Firmo Pereira;
- Paula Cristina Coelho Pereira, e;



- Joaquim José Faustino Horta

Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri passa a ter a seguinte constituição:

- **Francisco Miguel Marreco Gouveia**, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Penela, que preside;
- **Maria Leonor Rosa Francisco**, técnica superior do Município de Penela, membro efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- **Beatriz Alexandra Firmo Pereira**, técnica superior do Município de Penela, membro efetivo;
- **Paula Cristina Coelho Pereira**, técnica superior do Município de Penela, membro suplente;
- **Joaquim José Faustino Horta**, técnico superior do Município de Penela, membro suplente.

À DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.

Paços do Município de Penela.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)